CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PJ/PG.Nº 028/2018

Do: Procurador Geral
Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Contagem-MG

Senhor Presidente:

Instados a emitir parecer sobre o Projeto de Resolução 018/2018, que Aprova integralmente e sem ressalvas o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às Contas do Exercício Financeiro de 2007, cumpre-nos manifestar:

Trata-se de Projeto de Resolução que aprova integralmente e sem ressalvas o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, relativo às contas do Município de Contagem no exercício financeiro de 2007, conforme autos de nº 749853, sob a responsabilidade da Sra. Marília Aparecida Campos, ex-prefeita do Município de Contagem.

No referido processo de Prestação de Contas, o Tribunal de Contas de Minas Gerais emitiu parecer prévio pela aprovação das contas do Município de Contagem no exercício financeiro de 2007, considerando-as regulares.

Verifica-se, *in casu*, o acerto do parecer prévio emitido, uma vez que não foram vislumbradas irregularidades que pudessem comprometer o exame das Contas.

Nos termos do art. 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Contagem, compete privativamente à Câmara Municipal o julgamento das contas prestadas pelo Prefeito, razão pela qual, entendemos que o Projeto de Resolução, após formalizado o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas deste Poder Legislativo, deve ser encaminhado à votação em plenário.

Diante das considerações apresentadas manifestamo-nos ***pela aprovação do Projeto de Resolução 018/2018 que aprova integralmente e sem ressalvas o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que aprovou as contas do Município de Contagem no exercício de 2007, sob a responsabilidade da Sra. Marília Aparecida Campos, ex-prefeita do Município de Contagem.***

É o nosso parecer, que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Contagem, 13 de abril de 2018.

Silvério de Oliveira Cândido
Procurador Geral